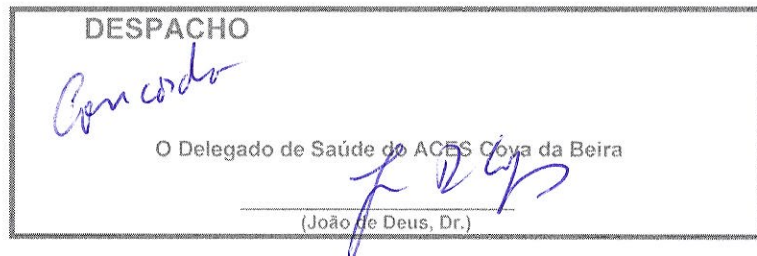


**PARECER SOBRE PDM DE BELMONTE - REVISÃO
(1.ª REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO CONSULTIVA)**



ANO DE 2022

ASSUNTO: Processo n.º 145 - PDM Belmonte – Revisão – 1.ª reunião plenária da comissão consultiva

INTRODUÇÃO

Após análise da documentação disponibilizada na PCGT – Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, no âmbito da Revisão do PDM de Belmonte (1.ª Reunião plenária da Comissão Consultiva), emite-se a presente apreciação realizada no âmbito da Saúde Pública.

A intervenção esperada em termos de saúde pública e de salvaguarda dos padrões de qualidade de vida, decorrentes do desenvolvimento de políticas e estratégias de desenvolvimento municipal, é que possa contribuir para o bem-estar das populações, potenciando os determinantes da saúde a nível local, e acautelando o que possa constituir fatores de risco.

APRECIÇÃO

1 – No concelho de Belmonte no âmbito do Serviço Nacional de Saúde encontra-se em funcionamento o Centro de Saúde de Belmonte com 2 polos: um na sede em Belmonte e outro em Caria. Atendendo ao acelerado envelhecimento populacional verificado nos últimos anos, importa salvaguardar o acesso aos cuidados de saúde por toda a população do concelho, em especial a idosa.



**PARECER SOBRE PDM DE BELMONTE - REVISÃO
(1.ª REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO CONSULTIVA)**

2 – O fornecimento e a qualidade da água de consumo humano do sistema público tem sido garantida nos últimos anos à maior parte da população. No entanto, importa manter disponíveis para utilização, em caso de algum fenómeno extremo, as captações antigas existentes, bem como as zonas de proteção associadas.

3 – A rede de drenagem e tratamento de águas residuais não serve todo o concelho, como se verifica na rede de abastecimento de água para consumo humano, pelo que importa continuar a alargar a rede para os aglomerados não servidos e também em zonas a construir e ainda resolver os problemas relacionados com o funcionamento das infraestruturas existentes.

4 – A autarquia tem estrategicamente apostado no turismo, pelo que têm surgido novos empreendimentos turísticos. Assim, é importante que seja garantido o adequado fornecimento de sistema de abastecimento de água para consumo humano, sistema de drenagem e tratamento de águas residuais, recolha de resíduos, entre outros.

5 – Na criação de novas áreas urbanas, na expansão das existentes e mesmo nos aglomerados já existentes há necessidade de incluir espaços como Espaços de jogo e recreio; espaços para prática de atividade de lazer ao ar livre; zonas verdes, de forma a contribuir para a promoção da saúde e bem-estar das populações.

6 – Acautelar a implementação de medidas que melhorem a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, quer seja a edifícios de utilização pública, quer seja na circulação na via pública (passeios, jardins, etc) de modo a não inibir ou dificultar a mobilidade dos cidadãos.

7 – Atendendo à natureza granítica do concelho de Belmonte, e este se enquadrar numa área mais propensa a ter níveis elevados de radão no interior dos edifícios, e tendo em conta os efeitos na saúde provocados pela sua prolongada exposição, importa acompanhar este fator de risco para as populações. Nomeadamente atendendo às ações e medidas que vierem a ser emanadas pelo Plano Nacional para o Radão (PNR) da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e que visam minimizar a exposição a este gás e reduzir o mais possível a incidência de cancro do pulmão daí decorrentes.

**PARECER SOBRE PDM DE BELMONTE - REVISÃO
(1.ª REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO CONSULTIVA)**



8 – Em caso de valorização/reabilitação da zona designada “Praia fluvial do Zêzere” seria essencial que se procedesse ao levantamento do histórico da qualidade da água e a uma avaliação das condições de segurança e funcionamento das instalações envolvente desta zona balnear, por forma a identificar potenciais problemas e fontes de poluição. O procedimento de classificação das águas balneares é da competência da APA.

CONSIDERAÇÃO FINAL

Face ao exposto emite-se **parecer favorável** à revisão do PDM de Belmonte, devendo, contudo, atender-se às considerações constantes do presente parecer.

À consideração superior,

23 de março de 2022

A Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica
/ Saúde Ambiental



(Carla Mariano)

